

DECRETOS

DECRETO Nº 70.808, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão e Governo Digital, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, e na Lei nº 18.387, de 6 de janeiro de 2026,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 454.739,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão e Governo Digital, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Nerylson Lima da Silva

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1				
SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
53001 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001			454.739 I
TOTAL				454.739 I
TOTAL GERAL				454.739 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
04.122.5300.5515 GER.EXEC.ADM.APOIO TEC.				
	15001 4			454.739 I
TOTAL GERAL				454.739 I
TABELA 2				
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
53000 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
53001 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	15001			454.739 I
TOTAL				454.739 I
TOTAL GERAL				454.739 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
04.122.5300.5515 GER.EXEC.ADM.APOIO TEC.				
	15001 3			454.739 I
TOTAL GERAL				454.739 I
TABELA 2				
SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
53000 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
TOTAL	15001 4			454.739I I
AGOSTO				454.739I I
TOTAL GERAL				454.739I I
TABELA 2				
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
53000 SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL				
TOTAL	15001 3			454.739I I
AGOSTO				454.739I I
TOTAL GERAL				454.739I I
TABELA 3				
MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		FOLHA
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED. I
LEI ART PAR INC ITEM				
18178 13 Único* *		454.739	454.739	0I
TOTAL GERAL		454.739	454.739	0I

DECRETO Nº 70.809, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo-UNIVESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, e na Lei nº 18.387, de 6 de janeiro de 2026,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo-UNIVESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação

discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Nerylson Lima da Silva

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1				
SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
48046 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL EST.SP-UNIVESP				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001			110.000 I
TOTAL				110.000 I
TOTAL GERAL				110.000 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
12.364.4807.6137 ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA				
	15001 4			110.000 I
TOTAL GERAL				110.000 I
TABELA 1				
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
48046 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL EST.SP-UNIVESP				
3 3 90 36 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15001			110.000 I
TOTAL				110.000 I
TOTAL GERAL				110.000 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
12.364.4807.6137 ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA				
	15001 3			110.000 I
TOTAL GERAL				110.000 I
TABELA 2				
SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
48046 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL EST.SP-UNIVESP				
TOTAL	15001 4			110.000I I
AGOSTO				110.000I I
TOTAL GERAL				110.000I I
TABELA 2				
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
48000 SECR. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
48046 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL EST.SP-UNIVESP				
TOTAL	15001 3			110.000I I
AGOSTO				110.000I I
TOTAL GERAL				110.000I I
TABELA 3				
MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		FOLHA
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED. I
LEI ART PAR INC ITEM				
18178 13 Único* *		110.000	110.000	0I
TOTAL GERAL		110.000	110.000	0I

DECRETO Nº 70.810, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, e na Lei nº 18.387, de 6 de janeiro de 2026,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 204.989,00 (duzentos e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Nerylson Lima da Silva

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1				
SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
47000 SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
47001 SEC.DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001			204.989 I
TOTAL				204.989 I
TOTAL GERAL				204.989 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
14.422.4704.5962 ADMINISTRAÇÃO SEC.DIR.PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	15001 4			204.989 I
TOTAL GERAL				204.989 I
TABELA 1				
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/DO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
47000 SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
47001 SEC.DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	15001			204.989 I
TOTAL				204.989 I
TOTAL GERAL				204.989 I
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
14.422.4704.5962 ADMINISTRAÇÃO SEC.DIR.PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
	15001 3			204.989 I
TOTAL GERAL				204.989 I
TABELA 2				
SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
47000 SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
TOTAL	15001 4			204.989I I
JULHO				204.989I I
TOTAL GERAL				204.989I I
TABELA 2				
REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
47000 SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
TOTAL	15001 3			204.989I I
JULHO				204.989I I
TOTAL GERAL				204.989I I
TABELA 3				
MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		FOLHA
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	RECURSO DO TESOUREO E VINCULADOS	REC.PROP. E OPER.CRED. I
LEI ART PAR INC ITEM				
18178 13 Único* *		204.989	204.989	0I
TOTAL GERAL		204.989	204.989	0I

DECRETO Nº 70.811, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, e na Lei nº 18.387, de 6 de janeiro de 2026,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 55.577.500,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Nerylson Lima da Silva

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita